# **DECRETO MUNICIPAL Nº 062/23, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre normatização de atividades de fiscalização sanitária.

 **DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**,Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

 **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica determinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que providencie a elaboração de programação mensal de fiscalização sanitária dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço a serem cumpridas pelos agentes sanitários.

 **Art. 2º** Os agentes sanitários que exercem a atribuição funcional relativo a fiscalização e inspeção sanitária, deverão obrigatoriamente atuar externamente em equipe composta por dois servidores públicos.

**Parágrafo único.** É vedado o exercício da atividade externa de fiscalização de forma individual, una e isolada por parte dos agentes sanitários.

**Art. 3º** As irregularidades eventualmente constatadas pelas equipes de agentes sanitários, durante as ações externas de fiscalização, deverão serem relatadas à DIRETORIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, que notificará os estabelecimentos comerciais e eventualmente aplicará as devidas sanções legais.

 **Art. 4º** Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

 Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 08 de maio de 2023.

 **DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**

 **Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.